



ARRAIÁ EM CASA

CONCURSO MUNICIPAL DE MISS E MIX CAIPIRA

REGULAMENTO 2021

CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Concurso Municipal de MISS e MIX CAIPIRA 2021, regem-se pelas normas contidas neste regulamento.

Art.2º - Compete à Secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer – SECULT designar à comissão organizadora do concurso Municipal de Miss e Mix Caipira – Arraiá em Casa.

CRONOGRAMA:

24 a 28 /05/2021 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ATÉ DIA 18/06/2021 – ENTREGA DA TRILHA SONORA

24/06/2021 – SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

26/06/2021 - CONCURSO MISS E MIX CAIPIRA 2021

CAPÍTULO II – DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Art. 3º - Poderão participar do Concurso Municipal de MISS e MIX CAIPIRA 2021, as candidatas que além de regularmente inscritas, representantes de quadrilhas, equipes, artistas independentes, residentes no município de Paragominas.

§1º Nas Categorias MISS e MIX somente serão admitidas inscrições/participações de candidatas com idade a partir de **18 anos** completos.

No ato da inscrição os seguintes documentos - RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência e possuir Conta Corrente Bancária junto a qualquer instituição de crédito do País no nome da candidata.

Em caso de desistência de alguma candidata nos concursos Miss e Mix Caipira, não haverá substituição;

Ficha de Inscrição devidamente preenchida, entregue até o dia 18 de Junho, com todos os documentos;

Um breve release como tema a ser apresentado, deverão ser entregue até o dia 18 de Junho;

Mídia no formato MP3 e/ou Wave em Pen-drive, deverão ser entregue até o dia 18 de Junho;

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º- As candidatas serão apresentadas e realizarão seus desfiles de frente para corpo de jurados em espaço igual ao das demais candidatas (Palco Principal do Teatro Reinaldo castanheira).

I – Compete a cada candidata



Montar – O cenário (Móvel, caso haja);
Apresentar sua coreografia;
Desmontar – o cenário (Caso haja);
No tempo Máximo de 5 minutos.

II – Caso a candidata passe do tempo máximo autorizado, ela será penalizada com menos 0,5 ponto do valor total da nota.

III – As coreografias das candidatas concorrentes a Miss e Mix Caipira serão avaliadas pelos jurados, não sendo permitidas coreografias que, depreciem, ridicularizem ou ameacem a integridade física e moral, a imagem das concorrentes, da instituição e dos telespectadores. Havendo o descumprimento desse item, a candidata será desclassificada.

CAPÍTULO IV – DO SORTEIO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO.

Art. 5º - O sorteio da ordem de apresentação se dará no dia 24 de junho na Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, às 16h com a presença das candidatas e/ou seu representante, seguindo as normas sanitárias de proteção devido à Pandemia.

Art. 6º - As candidatas ao concurso municipal de MISS e MIX CAIPIRA, terão como horário máximo de chegada 16h, no local do evento já previamente produzidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de atraso, a candidata será penalizada com o desconto de 1 ponto da nota final, e após as 16h30m a candidata será desclassificada, não sendo acatada a justificativa de imprevisto. Desta forma seguiremos o seguinte cronograma:

Dia: 24/06 - (Espaço Cultural)

16h – Sorteio da ordem de apresentação;

Dia: 26/06 - (Teatro Reinaldo Castanheira)

16h – Chegada das candidatas;

17h – Concurso Miss e Mix Caipira

O Cronograma de apresentação do Concurso Municipal de Miss e Mix Caipira ocorrerão nas seguintes ordens:

1º - Candidatas a Miss Caipira

2º - Candidatas a Mix Caipira

CAPÍTULO V – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - É proibido as candidatas participantes do Concurso Municipal de Miss e Mix Caipira 2021.

– Utilizar bailarinos durante a sua apresentação;

– Utilizar materiais que coloquem em risco sua integridade física, (tais como fogos, objetos pontiagudos e animais)

– Utilizar cenários fixos que prejudiquem a dinâmica do evento;

– Se fizerem ausentes, após o anuncio da 3ª (terceira) chamada;



– Desacatarem com gestos, palavras de baixo calão e injúrias que ofendam a integridade dos jurados, outras concorrentes, presentes ou não, os membros da Comissão Organizadora do Concurso, os demais integrantes ou quaisquer outros profissionais que estejam trabalhando antes e durante o evento.

– O descumprimento deste artigo acarretará automaticamente a desclassificação da candidata, podendo ser penalizada com o prazo de até 02 anos fora de qualquer evento artístico/cultural neste município.

PARÁRAGRO I – As trilhas sonoras do Concurso municipal de Miss e Mix Caipira poderão ser típicas juninas e/ou regionais, ficando vetadas apresentações de ritmos que não condizem com a época e outros;

PARAGRÁFO II – A candidata não poderá exceder o número máximo de 03 acompanhantes para a sua equipe de Apoio.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

Art. 8º – A escolha dos julgadores do concurso será realizada pela Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Desporto e Lazer – SECULT e terá o número de 03 (Três) julgadores, sendo um para cada quesito.

Art. 9º – O Corpo de Jurados levará em consideração para efeito de julgamento da escolha das Misses e Mix Caipira, os seguintes quesitos:

COREOGRAFIA: evolução, coreografia, melhor uso de espaço e do tempo (Sincronismo).

CRIATIVIDADE: originalidade, inovação na apresentação dentro da temática apresentada.

TRAJE: modelo, funcionalidade, acabamento, acessório, coerência com o release.

Art. 10 - Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada quesito, podendo ser admitidas notas fracionadas.

Art. 11 - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o quesito: coreografia. persistindo o empate, os quesitos seguintes serão: criatividade e traje; mantendo o empate, a campeã será escolhida através do voto de minerva, pelo presidente da mesa de jurados.

Art.12 – A decisão dos julgadores é irrevogável.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 13 - As Misses e Mix Caipiras vencedoras serão agraciadas com premiações, de acordo com sua colocação sendo desta forma:

Campeã (1º lugar): R\$ 1.500,00 + 01 Faixa + 01 troféu.

Vice-campeã (2º lugar): 800,00 + Troféu

3º lugar: R\$ 500,00 + Troféu

Art. 14 - Os valores correspondentes às premiações em dinheiro não serão pagos em espécie no ato das condecorações. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores deverão apresentar à SECULT no ato da



inscrição os seguintes documentos - RG, CPF, PIS e comprovante de residência e possuir conta corrente bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo com as normativas do decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Parágrafo único: O Pagamento da premiação será efetuado no nome das candidatas premiadas, isentando a SECULT, de quaisquer acordos financeiros entre a participante e grupo, equipe ou junina representante.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A MESA DE APURAÇÃO será composta por membros da coordenação geral do concurso.

Art. 16 - As notas atribuídas as MISS e MIX CAIPIRA estarão à disposição das concorrentes, logo após o anúncio do resultado.

Art. 17 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso

Art.18 - Revogam-se as disposições em contrário.

DESEJAMOS A TODAS AS CANDIDATAS DO CONCURSO MUNICIPAL DE MISS E MIX CAIPIRA 2021,

UMA BOA SORTE!

Paragominas, 24 de Maio de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Claudei Madalena da Sousa
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Jane Maria Silva Vieira
Coordenadora de Cultura e Turismo

Eliseu Leitão de Sousa
Diretor Artístico

Welder Tavares
Diretor de Eventos Culturais

Marcelo Anet
Diretor Financeiro

Thiago Barbosa Pereira
Técnico Cultural e Indígena

Jhon Willian Amorim
Técnico Dança e Teatro

Magno Lopes Amparo
Técnico ficha de Inscrição

Carlos Alberto Jr.
Processamento de dados